

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pela Cessionária, imediatamente após o término do evento;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV – Será de total responsabilidade da Cessionária a preservação dos bens públicos e privados existentes no local, bem como o serviço de atendimento médico, bem como solicitação da presença da CET e demais providências necessárias para estabelecer condições adequadas da ordem e integridade física dos participantes;

V – Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pela Cessionária, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM's.

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, fica a Cessionária obrigada a promover reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII – A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Portaria, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII – A Cessionária é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que por ventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento;

IX – A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a autorizada providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 529

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessado: FERNANDO MARINANGELO PINTO

DESPACHO:

DEFERIDO, nos termos dos parágrafos 2º, 6º e 8º, do artigo 20 do Decreto nº 52.903/12, alterado pelo Decreto nº 54.039/12 e manifestação do Sr. Agente Vistor em informação nº 024550742 , **CANCELANDO o Auto de Multa nº 14-301.910-4**, visto que entendemos que o contribuinte se encontra amparado pelo parágrafo 2º do artigo 20 dos Decretos mencionados acima.

SP - 26/12/2019

Bruno La Terza

Supervisor Técnico de Fiscalização

SUB-BT-CPDU-STF

6031.2020/0000202-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa P.S. CINTRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS CNPJ 33834865000102 teve sua licença deferida.

6031.2020/0000217-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALICERCE EDUCACIONAL LTDA. CNPJ 32184221002520 teve sua licença deferida.

6031.2020/0000215-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DONA MANJERICO 2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 33343410000194 teve sua licença deferida.

6031.2020/0000225-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DONA MANJERICO 2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 33343410000194 teve sua licença deferida.

6031.2020/0000237-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DONA MANJERICO 2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 33343410000194 teve sua licença deferida.

6031.2020/0000228-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DONA MANJERICO 2 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 33343410000194 teve sua licença deferida.

6031.2020/0000239-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMFORT PLUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ 71771364000113 teve sua licença deferida.

6031.2020/0000238-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMFORT PLUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ 71771364000113 teve sua licença deferida.

6031.2020/0000240-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMFORT PLUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ 71771364000113 teve sua licença deferida.

6031.2020/0000241-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMFORT PLUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ 71771364000113 teve sua licença deferida.

6031.2020/0000242-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMFORT PLUS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ 71771364000113 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº 2019-0.005.640-9

DESPACHO:

INDEFIRO. O pedido formulado, termos do artigo 35 da Lei nº 14.141/06, tendo em vista a perda do objeto do pedido inicial, conforme as informações prestadas pela Unidade de Multas às fls.9 a 11, tendo em vista a inexistência dos Autos de Multa nº 14-300.357-7 14-300.358-5.

CAMPO LIMPO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 529

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59 A vista do contido no 6032.2020/0000103-1 - DERALDO RAFAEL GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6032.2020/0000104-0 - EDUARDO MONTEIRO 06057872800 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Servi-

ços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6032.2020/0000105-8 - CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES 13578604801 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Autorizado podas de árvores nos locais abaixo descritos (Lei 10.365):

SIGRC Nº 22534881/2019 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, sob fls. 02,02 verso a 03. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso II, 12º, inciso I, da Lei 10.365/87, a poda de limpeza, equilíbrio/correção e levantamento de 16 (dezesseis) árvores sendo 01 (uma) Sibipiruna, 10 (dez) Aldrago, 02 (dois) Algodão da Praia, 02 (duas) Quaresmeira e 01 (uma) Espécie não identificada, localizadas na Rua Francisco da Cruz Mellão, alt. Do nº 756 – Horto do Ypê.

SIGRC Nº 22564676/2019 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma sob fls. 02,02 verso e 03. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso II; 12º inciso I, da Lei 10.365/87, a poda de limpeza e correção/equilíbrio de 02 (dois) Alfeneiros, localizados na Rua Anacê, 845 – Jd. Umarizal.

SIGRC Nº 22686003/2019 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, às fls. 02,02 verso a 06. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso II; 12º inciso I, da Lei 10.365/87, a poda de levantamento equilíbrio correção e limpeza de 01 (um) Alfeneiro; o corte de 02 (duas) árvores, sendo 01 (um) Alfeneiro, 01 (uma) Pata de Vaca, localizadas no passeio público, situado na rua Francisco Jerônimo x rua Baltazar, 13 – Parque Regina, ficando a PMSF condicionada ao plantio de 02 (duas) mudas de árvores de pequeno porte em substituição daquelas que serão cortadas, no prazo de 30 (trinta) dias após os cortes.

SIGRC Nº 22627300/2019 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, às fls. 02,02 verso a 04. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso II; 12º inciso I, da Lei 10.365/87, a poda de levantamento equilíbrio correção e limpeza de 03 (três) Ficus sp, localizadas no passeio público, situado na rua João da Cunha Vasconcelos, 175 - Parque Ipê.

CHAMADO SGZ Nº 9920002955/2020 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, às fls. 04,04 verso a 06. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso II; 12º inciso I, da Lei 10.365/87, a poda de equilíbrio correção e limpeza de 01 (uma) Sibipiruna, localizada no passeio público, situado na rua Antonio Gomes Eiras, 19 – Jardim Sandra.

CHAMADO SGZ Nº 9920002957/2020 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, às fls. 04,04 verso a 06. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso II; 12º inciso I, da Lei 10.365/87, a poda de levantamento equilíbrio correção e limpeza de 02 (duas) árvores, sendo 01 (um) Ficus sp e 01 (uma) de espécie não identificada, localizadas no passeio público, situado na rua Camasati x rua Manuel Moreira de Sá, 326 – Vila Franca.

CHAMADO SGZ Nº 9920002967/2020 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, às fls. 04,04 verso a 07. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso II; 12º inciso II, da Lei 10.365/87, a poda de levantamento e correção de 01 (um) Ficus benjamina, localizada no passeio público, situado na rua Antonio Roser, 10 – Jardim Paris.

CHAMADO SGZ Nº 9920002990/2020 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, às fls. 02,02 verso a 06. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso II; 12º inciso I, da Lei 10.365/87, a poda de levantamento equilíbrio correção e limpeza de 01 (uma) Aroeira salsa no nº 400; o corte de 03 (três) árvores, sendo 01 (um) Abacateiro nof nº 120, 01 (uma) Aroeira salsa nof nº 400), 01 (um) toco no(nº 400), localizadas no passeio público, situado na rua Carlos Magalhães, 12 e 400 – Parque Rebouças, ficando a PMSF condicionada ao plantio de 02 (duas) mudas de árvores de pequeno porte em substituição daquelas que serão cortadas, no prazo de 30 (trinta) dias após os cortes.

CHAMADO SGZ Nº 9920002997/2020 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, às fls. 04,04 verso a 06. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso II; 12º inciso II, da Lei 10.365/87, a poda de equilíbrio correção e limpeza de 01 (um) Alfeneiro, localizada no passeio público, situado na rua da Idade média, 29 – Jardim São Bento Novo.

CHAMADO SGZ Nº 9920003004/2020 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, às fls. 04,04 verso a 06. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso II; 12º inciso II, da Lei 10.365/87, a poda de equilíbrio correção e limpeza de 01 (um) Alfeneiro, localizada no passeio público, situado na rua Soriano de Albuquerque, 06 A – Jardim Macedônia.

CHAMADO SGZ Nº 9920005111/2020 - DEFIRO nos termos do parecer da manifestação técnica da Engª Agrônoma, às fls. 02,02 verso a 06. Autorizo com fundamento nos artigos 9º, 11º, inciso II; 12º inciso I, da Lei 10.365/87, o corte de 01 (um) Ficus sp, localizada no passeio público, situado na rua Nelson Spielman, 95 – Jardim Elizabeth, ficando a PMSF condicionada ao plantio de 01 (uma) muda de árvores de médio porte em substituição daquela que será cortada, no prazo de 30 (trinta) dias após o corte.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado e protocolado na Subprefeitura Campo Limpo.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE AUTO DE INFRAÇÃO

6033.2019/0001926-0

À vista dos elementos contidos neste processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica e da Área técnica desta Subprefeitura, DEFIRO o pedido de concessão de certidão contendo informações sobre multas, infrações e outras pendências em geral, requerida para o contribuinte nº 108.165.0099-0, com fundamento no Decreto nº 38.976/00.

6017.2017/0046483-2

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/12/19

PÁG.06 POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Onde se lê 6017.2019/0046483-2

Leia-se : 6017.2017/0046483-2

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 529

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA

ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001

6033.2020/0000174-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAVALCANTE CENTRO OPTICO EIRELI CNPJ 35649039000119 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6033.2020/0000175-4 - FABIO BRONZE MINHO DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 006/SUB-AD/GAB/2020

JOSÉ RUBENS DOMINGUES FILHO, Subprefeito de Cidade Ademar,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial 06 SMS/SGM/2002, com fundamento no artigo 114 da Lei Orgânica do Município e Decreto 49.969/2008:

AUTORIZA:

1. A utilização do espaço público da **Rua Correio Paulista, altura do nº 252**, circunscrição de Cidade Ademar, para a realização do evento **“BENEFICENTE”**, sob responsabilidade do Sr. Francisco de Assis Ferreira, portador do RG nº 9.012.690-7 SSP/SP, com público máximo de até 250 pessoas, no dia **19 de janeiro de 2020, no horário das 10h00 às 22h00**, devendo ser atendidas as seguintes determinações:

2. Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a **Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.**

3. Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.

4. Fica vedado o uso de veículos no passeio.

5. Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências.

6. A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.

7. Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. O local deverá ser entregue conforme recebido.

8. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.

9. É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.

10. Fica a critério da autorizada obter junto ao setor competente de saúde, ambulância e equipe médica, quando necessário: obter junto à ELETROPAULO/SABESP os serviços relativos à energia e água a ser fornecida no local; e obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários.

11. A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

12. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local.

13. Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.

14. A responsabilidade relativa à energia no local será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso.

15. Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

16. A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos municípios.

17. Os organizadores do evento deverão observar o disposto na Lei 9294/1996, em especial à proibição de venda e uso de bebidas alcoólicas, bem como, a permanência de público portando garrafas de vidro ou similares de qualquer espécie, no local.

18. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 529

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR

ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416

6034.2019/0002107-4 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho deferido

Interessados: PIME- PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES

DESPACHO

Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia

Hidrográfica do Reservatório Billings.

Nos termos da Portaria 37/2015, a Subprefeitura de Cidade Ademar declara que o uso requerido para o lote abaixo indicado é **PERMITIDO** na zona de uso e via em que se encontra, de acordo com a Legislação municipal vigente de uso e ocupação do solo (Lei 16.402/16), e está apto para prosseguir sua análise junto à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Contribuinte: 173.315.0003-0

Endereço do imóvel: RUA SANTO ALBERICO CRESCITELLI / 03.113-5. Largura da via: 12,00m.

RUA JUDITE MENZIONE / 34.322-6.Largura da via: 14,00m.

RUA MADRE GIUSEPPINA DONES / 34.321-8. Largura da via 12,00m.

Categoria de uso/atividade/tipologia: **nR2-15** - Local de culto de médio porte localizado na zona urbana com lotação máxima superior a 100 (cem) e até 500 (quinhentas) pessoas na área interna à edificação destinada ao culto.

Taxa de ocupação máxima: 0,70 lotes até 500 m² e 0,50 lotes igual ou superior a 500 m².

Coefficiente de aproveitamento : 1,00.

Taxa de Permeabilidade mínima: 0,20 para lotes até 500 m² 0,25 para lotes acima de 500 m²

Lote mínimo: 125 m² Lote máximo: 20.000 m².

A vista do contido no 6034.2020/0000082-6 - JAQUELINE PEREIRA CARDOSO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.**6034.2019/0002236-4 - Solicitação de Certidão de Numeração**

Despacho indeferido

Interessado: ISRAEL JOSE DA SILVA

DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de deferimento inserido equivocadamente no presente processo, consequentemente, INDEFIRO o pedido de certidão, por abandono, nos termos do parágrafo único do artigo 24 da lei 14141/06.

6034.2020/0000083-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARCELO DOS SANTOS - REPARACAO DE EQUIP ESPORTIVOS - ME CNPJ 12060727000143 teve sua licença deferida.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 529

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

ENDERECO: ESTRADA DO IGUATEMI, 2751

6035.2020/0000095-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FORUM DOS MUTIROES DE SAO PAULO CNPJ 4154961000101 teve sua licença deferida.

6035.2020/0000096-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO